

TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (24.01.2023), às 10h:00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Ana Caroline Aguiar Cavalcante e Ana Patricia Gertrudes Monte Reinaldo (membro suplente), para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2111.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, e processo nº. 2111.01/2022, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADA: 01. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME:** por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 7.8.2.2); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 7.8.3); por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 7.8.4.1); por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 7.8.4.4.) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 7.8.5.1. e 7.8.5.2.

HABILITADA: 01. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, por atender todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais.

Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 24 de janeiro de 2023.



Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente



Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Membro



Ana Patricia Gertrudes Monte Reinaldo
Membro